



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

**LEI N.º 2334/2019**

**“AUTORIZA A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATUAREM NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, PERFAZENDO UMA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS E DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

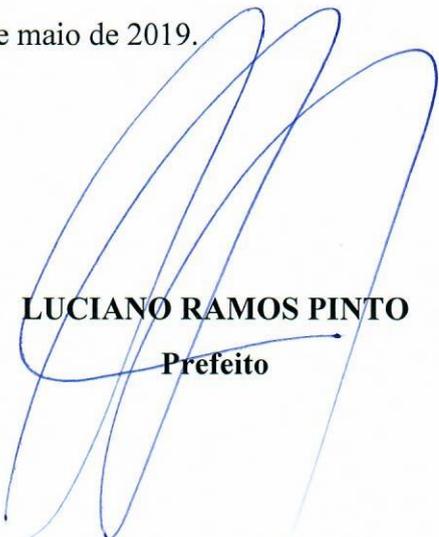
**Art. 1º** - Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a atualizar a remuneração dos profissionais médicos para atendimento junto as Estratégias da Saúde da Família (ESF) do Município.

**Art. 2º** - A remuneração a ser paga será adequada ao nível superior do cargo de Médico, no valor R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais) para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito